




---



---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---



---

### Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 2

Disponibilização: 08/01/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

---

ASSINATURA DIGITAL

---

# Sumário

## Atos Judiciais

3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI

Pág.

3

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 2

Disponibilização: 08/01/2021

**3ª Vara Criminal e Improbidade Administrativa e JEF Criminal - SJPI**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-3ª VARA - TERESINA

Juiz Titular	:	DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiza Substit.	:	DRA. VLÁDIA MARIA DE PONTES AMORIM
Dir. Secret.	:	MARTHA MARIA DE SOUSA MARTINS ALMEIDA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 17244-38.2019.4.01.4000  
17244-38.2019.4.01.4000 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
REU	:	ALISSON DE BRITO LUSTOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Recebo o recurso de apelação nos seus regulares efeitos. 2. Intime-se a DPU para apresentar as razões. 3. Após, intime-se o MPF para apresentar as contrarrazões. 4. Intime-se pessoalmente o acusado do teor da sentença. 5. Publique-se a sentença. 6. Em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Numeração única: 3998-40.2017.4.01.4001  
3998-40.2017.4.01.4001 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	RAIMUNDO JOSE DE ANDRADE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de citação pessoal do réu Raimundo José de Andrade nos endereços indicados pelo MPF, defiro o pedido de citação por edital (fl. 183). 2. Cite-se o réu, na forma do art. 363, § 1º, do CPP, com prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 9585-43.2017.4.01.4001  
9585-43.2017.4.01.4001 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	EVANGELISTA JOSE DE BARROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de citação pessoal do réu Evangelista José de Barros nos endereços indicados pelo MPF, defiro o pedido de citação por edital (fl. 38). 2. Cite-se o réu, na forma do art. 363, § 1º, do CPP, com prazo de 15 (quinze) dias.